

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 144

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

REGULAMENTA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Branco serão realizadas semanalmente, em todas as quintas-feiras.

§ 1º - As Reuniões terão início às 19:00 hs, com tolerância de 15 (quinze) minutos e terão a duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por 60 (sessenta) minutos, no máximo, para conclusão de discussão e votação (Parágrafo único do Art. 50 do Regimento Interno).

§ 2º - Caso a quinta-feira, coincidir com feriado ou dia santificado, não haverá Reunião Ordinária na respectiva semana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CM. Nºs 005 de 05 de maio de 1983, 054 de 12 de março de 1987, 092 de 17 de fevereiro de 1989.

Ouro Branco 21 de junho de 1991

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária